

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

000019

## CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº 025 / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Araci, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.435.828/0001-02, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **VIRGILIO CARVALHO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ANTONIEL CARVALHO OLIVEIRA**, C.N.P.J. sob nº 36.058.322/0001-39, situada à **RUA JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA, Nº 430, CENTRO, ARACI - BAHIA**, CEP 48.760-000, neste ato representada pelo senhor Antoniel Carvalho Oliveira, CPF sob nº 013.099.795-10 e RG sob nº 0995184496, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguinte, acordam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Câmara Municipal de Araci sob nº **016 / 2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de **ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS E GÁS GLP EM BOTTIÇÕES DE 13KG**, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA CASA LEGISLATIVA, constantes no **ANEXO I**, nos termos da Dispensa de Licitação nº **016 / 2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Câmara municipal.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Araci, à conta da seguinte programação:

**Órgão/Unidade: 10.10 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**

**Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

000020



Processo: 1338621 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:55  
Acesse em: <https://e1em.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 8188a3c9-39a7-4c59-bcb6-89f0024a11d2

## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 4.668,00 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o fornecimento devidamente atestado.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2021, a contar da assinatura do presente termo.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

### I - DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) material(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

### II - DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

---

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969



Processo: 13386e21 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2022 14:14:55  
Acesse em: <https://e1em.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 8188a5c9-39a7-4c59-bcb6-89f024a11d2

## CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO (A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

# Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei n° 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, 11 de março de 2021.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI

VIRGILIO CARVALHO SANTOS - Presidente

CONTRATANTE

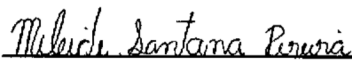
  
ANTONIEL CARVALHO OLIVEIRA

ANTONIEL CARVALHO OLIVEIRA

Antoniél Carvalho Oliveira

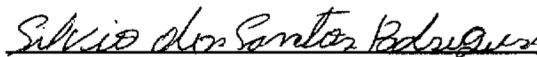
CONTRATADA

## TESTEMUNAS:

  
Melchior Santana Pereira

Nome:

RG: 20.420.863-71

  
Silvio dos Santos Rodrigues

Nome:

RG: 42-630-639-77





000027

A.F.S.  
SILVA 2178  
4056000154



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Câmara Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## EXTRATOS DAS DISPENSAS NºS 015 E 016/2021 E RESUMO DOS CONTRATOS NºS 024 E 025/2021



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Presidente:** Virgílio Carvalho Santos  
**1º Secretário(a):**  
**Editor:** Ass. de Comunicação CM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017-CM-ARACI-BA-ICP Controle PAssoci: 2021000039

Araci de Araci: www.araci.ba.gov.br Araci de Araci: www.araci.ba.gov.br Araci de Araci: www.araci.ba.gov.br Araci de Araci: www.araci.ba.gov.br Araci de Araci: www.araci.ba.gov.br

Processo: 13386e21 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:55  
Acesse em: <https://etom.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 8188a5c9-39a7-4e59-bdb6-89f024a11d2



000028



Processo: 1338621 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 13/05/2021 14:14:55  
Acesse em: <https://etom.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 8188a5c9-39a7-4e59-bcb6-89f024a11d2

5

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Espécie** : Fornecedor  
**Resumo do Objeto** : AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E ÁGUA MINERAL.  
**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conf. estabelecido no Artigo, 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**Unidade Orçamentária** : 10.10 – Câmara Municipal de Araci  
**Atividade** : 2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal  
**Elemento da Despesa** : 33.90.30 – material de Consumo

**Contrato Nº** : 025/2021  
**Empresa Contratada** : ANTONIEL CARVALHO OLIVEIRA  
**Valor Total do Contrato**: R\$ 4.668,00  
**Valor a Pagar por Mês** : De acordo o fornecimento, devidamente atestado.  
**Vigência do Contrato** : De 11/03/2021 a 31/12/2021.  
**Assina pela Contratante**: VIRGILIO CARVALHO SANTOS  
**Assina pela Contratada** : Antoniel Carvalho Oliveira

Araci, Bahia, 13 de Maio de 2021. O Presidente da Câmara Municipal de Araci, Bahia, Celso de Jesus Santos, assinou este documento eletrônico em nome da Câmara Municipal de Araci, Bahia.

0000001000009 - Câmara Municipal de Araci - Bahia - CEP: 48760-000 - Tel: (75) 3266-1969